Comissões em 21/11/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI N.º 069/2016

SÚMULA: Dispõe sobre os valores de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI, os quais serão aplicados no exercício de 2017, e dá outras providências.

L E I

Art. 1)- Fica atualizada a tabela de Valores do alqueire paulista de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) a serem aplicados no exercício de 2017.

§ 1º - Os valores do alqueire paulista para cálculo do ITBI, a serem aplicados no exercício de 2017, para os imóveis rurais do município, são os abaixo relacionados:

Característica do terreno	R$
- TERRA NUA MECANIZÁVEL	65.000,00
- TERRA NUA EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA	175.000,00

Art. 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, em 18 de novembro de 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal